



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## **DECRETO Nº 118 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31/12/2021, QUE ANTECEDEM DATAS COMEMORATIVAS DO FINAL DE ANO.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, SP, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias **24 e 31/12/2021**, que antecedem datas comemorativas do final de ano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL